Câmara Municipal de Embu-Guaçu

RESOLUÇÃO Nº 006/87

Câmara Municipal Embu-Guaçu 142

Fixa a Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal.

NOÉLIA MONTE CRAVO ROXO, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO :

ARTIGO 1º - Fica estabelecido de acordo com o Artigo 223 do Regimento Interno, que a VERBA DE REPRESENTAÇÃO DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, será de 21 (vinte e um) salários mínimos mensais.

ARTIGO 2º - A Verba de Representação de que trata esta Resolução, será paga ao Presidente da Câmara até o 5º (quinto) dia do mês subseqüente ao vencido.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Resolução, será devida de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1.988.

ARTIGO 4º - A remuneração, objeto desta Resolução, será devida de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1988.

ARTIGO 5º - Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 1.987

NOÉLIA MONTE CRAVO ROXO
PRESIDENTE